



PETIÇÃO Nº 163/XII / 1ª

Por determinação de Sua Excelência a  
Presidente da A.R., Ao Sr. Vice-Presidente,  
João Rodrigues  
16.02.2012

PETIÇÃO

(enviada a todos os grupos parlamentares)

Exª Senhora Presidente da Assembleia da República

Há alguns anos que o ensino público, em Portugal, vem sofrendo sucessivos e continuados ataques que nem a mudança do rosto do ministério da educação nem a mudança da orientação partidária do país parece acalmar.

A qualidade da educação deve ser garantida a todos os alunos, conforme é consagrado na Constituição da República. Preocupa-nos e estranhámos, por isso, que toda a legislação produzida recentemente defenda este princípio mas que, na prática, venha produzir efeitos contrários!

É pelas ações que se vêm desenvolvendo e pelos mecanismos pouco claros que as leis encerram que se percebe que o "ensino de qualidade" para todos poderá estar em risco, como a seguir expomos:

1- Nos últimos anos, houve elevadíssimos investimentos físicos em algumas escolas dos centros urbanos, em detrimento das escolas da periferia. O despacho nº 5106-A/2012 de 12 de abril que aparentemente permitiria aos pais escolherem as escolas dos filhos, vem apenas facilitar o fluxo de alguns alunos para essas escolas, cujos critérios de seleção se encarregam de eleger os que têm mais oportunidades, fazendo deslocar para a periferia os mais desfavorecidos e com mais dificuldades. Essas escolas ficarão sobrelotadas e com concentração de recursos, em detrimento de outras, onde se acentuará a perda de recursos quer físicos, quer humanos.

2- O despacho 13-A/2012 de 5 de junho vem agora premiar essencialmente as escolas centrais atribuindo-lhes mais recursos humanos em função dos resultados escolares. O mesmo despacho que no seu preambulo defende que "a promoção do sucesso escolar passa, assim, a constituir um eixo primordial e transversal da distribuição de serviço" vem retirar às escolas com alunos mais desfavorecidos e com mais dificuldades, a possibilidade de manter os seus professores tão necessários para os apoiarem a ultrapassar as suas dificuldades.

3- O mesmo despacho e a nova matriz curricular anulam o contacto entre diretor de turma e alunos eliminando a componente de Formação Cívica e reduzindo o tempo para o exercício desse cargo, já exíguo, para metade, quando cada vez mais se atribui à escola um papel preponderante na formação integral do aluno e na orientação do seu percurso escolar.

4- As medidas que preveem a formação de turmas de 26 a 30 alunos e aulas pratico-experimentais que não desdobram até 20 alunos, ou a ausência delas no 2º ciclo, desmentem qualquer preocupação com a qualidade pedagógica. Não é correto, por um lado, dispensar professores que são úteis às escolas e à qualidade do ensino e, por outro, sobrecarregar os professores que aí irão permanecer esgotando-os. Será a estes (que irão lecionar mais turmas, de maiores dimensões, desempenhar cargos, incluindo a avaliação do desempenho de colegas) que também se irá pedir que tenham energia e disponibilidade para ajudarem os alunos para além da sua carga letiva, já tão sobrecarregada.

É também aos residuais professores que se irá pedir que promovam medidas inovadoras de diferenciação pedagógica preconizadas no despacho 13-A/2012. Nele transparecem princípios que serviram de base à implementação de projetos do programa Mais Sucesso, nomeadamente a criação de grupos de *homogeneidade relativa* que, em anos anteriores, se traduziram numa melhoria da qualidade pedagógica e no desempenho dos alunos, das escolas onde foram implementados esses projetos. Porém, a boa oportunidade criada neste diploma é simultaneamente inviabilizada, pelo mesmo, ao esgotar os recursos humanos das escolas,

A alu. da Comissão de  
Educação, Ciência e Cultura (89  
Comissão)  
17.02.2012

através da sobrecarga de horas letivas nos horários dos professores e pela penalização das escolas mais desfavorecidas no fator EFI (indicador de eficácia educativa).

A título de exemplo, o indicador de sucesso decorrente dos resultados da avaliação sumativa externa (tabela nº 1) do despacho 13-A/2012 é calculado em função de valores absolutos, iguais para todas as escolas e não em função de valores esperados, de acordo com a realidade social em que cada escola se insere, tal como já estava a ser feito pela IGE na recente avaliação externa das escolas.

6- O próprio ECD, artº 78 defende que *“Na organização da componente letiva será tido em conta o máximo de turmas disciplinares a atribuir a cada docente, de molde a, considerados os correspondentes programas, assegurar-lhe o necessário equilíbrio global, garantindo um elevado nível de qualidade ao ensino”*. De onde se depreende que o equilíbrio é fundamental para a qualidade do ensino e que esse equilíbrio é encontrado através da experiência dos mais antigos e da vitalidade dos mais novos.

Ficará comprometida a qualidade do trabalho dos professores que irão permanecer nas escolas, a maioria destas irá ficar com elevado número de docentes em risco de desgaste, acentuando o que aponta o recente estudo de Ivone Patrão e Joana Santos Rita, psicólogas investigadoras da Unidade de Investigação em Psicologia e Saúde, do Instituto Superior de Psicologia Aplicada (ISPA), que não deve ser ignorado: *“20 % dos professores apresentam níveis médios de 'burnout' [uma espécie de esgotamento] e os outros 30% têm níveis elevados”*.

7- O peso da aposentação, cada vez mais tardia, o desgaste pela lecionação de mais turmas, com excesso de alunos, a ausência de lideranças dentro das escolas (por força da agregação de escolas em mega agrupamentos), irão infernizar as condições de trabalho dos que ficam, que irão ver aumentados os obstáculos ao seu contributo para o aumento da qualidade, tão preconizada através dos sucessivos despachos que têm sido publicados e anunciados durante este ano.

8- Por último, está a ser pedido às escolas que indiquem, em início de julho, a componente lectiva dos docentes, ignorando aquela que o próprio despacho 13-A defende como reformadora (*lecionação de grupos de homogeneidade relativa*), componente essa que irá decorrer do EFI e que será estranhamente apenas fornecida em agosto, quando muitas escolas já viram ser afastados muitos docentes que contribuíram para esse indicador de eficácia.

Com base nos problemas que aqui diagnosticámos e denunciámos e porque, como professores, entendemos que é nosso dever defender a qualidade da escola pública na qual nos empenhamos diariamente e também porque, como cidadãos, temos o dever de contribuir para um dos principais objetivos do milénio definidos pela ONU o qual *“ exige que as pessoas participem significativamente nas decisões públicas sobre educação. E exige que as medidas para atingir os objetivos relacionados com a educação sejam equitativas – não colocando em desvantagem grupos vulneráveis”* propomos que, com urgência:

- Se trave a constituição de novos mega-agrupamentos até se compreenderem as implicações pedagógicas desta decisão;
- Se defina um número máximo de alunos por turma, que permita o equilíbrio pedagógico, não excedendo 25 por turma e aulas desdobradas para grupos superiores a 14 alunos;
- Seja permitida a atribuição de mais horas para o desempenho de cargos, nomeadamente o de diretor de turma;
- Se valorizem dimensões do currículo que passaram a ser desprezadas e que são igualmente importantes para o desenvolvimento integral dos alunos, tais com as disciplinas de dimensão tecnológica e artística;

- Que seja revogado o Despacho 13-A/2012 relativamente ao cálculo do crédito horário pois introduz e acentua assimetrias entre escolas periféricas e centrais.

- Que todo o trabalho efectuado com alunos, seja leccionando turmas ou grupos de alunos onde se desenvolvam conteúdos e estratégias diferenciadas, sejam consideradas letivas e contabilizadas atempadamente aquando da distribuição de serviço.

Agrupamento de Escolas de Eixo  
3 de Julho de 2012

Os docentes / educadores signatários

Docente/educador	BI /CC
------------------	--------